



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 09/10/2019 de 19 a 11/11/2019  
2019  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2943/2019

Humaitá/RS, 08 de outubro de 2019.

**DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE  
AÇÃO AO ANEXO III – METAS E  
PRIORIDADES, DA LEI MUNICIPAL Nº  
2805/2018 (LDO/2019) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DELCIO GILMAR SEIBEL**, Prefeito Municipal em exercício de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o Programa/Ação: Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao Anexo III – Metas e Prioridades, do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Lei Municipal nº 2805/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de 18 de setembro de 2018.

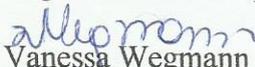
Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2805/2018 e seus anexos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS**, aos oito dias do mês de outubro de  
2019

  
**DELCIO GILMAR SEIBEL**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

  
Vanessa Wegmann  
Secretária Municipal de Administração